



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2017040302 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA DE SAÚDE** E A PESSOA FÍSICA TEREZA ANGELICA VIEIRA BARROSO, REFERENTE ÀO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.03.31.1.**

Ao 01 (primeiro) do mês de Abril de 2020, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, situada a Av. Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima, ITAPAJÉ, Ceará, CEP 62.600-000, através da SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representada pelo seu **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL**, o(a) Sr(a). DAVID FAUSTINO DE LIMA, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a pessoa física **TEREZA ANGELICA VIEIRA BARROSO CPF Nº 747.170.653-87**, residente a TV. ASSIS BASTOS, 195 – ALTOS DOS BERNANDOS - ITAPAJÉ-CE, a seguir denominado de **CONTRATADA**, resolveram celebrar este TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato de prestação de serviços, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8666/93 e da Lei 8.245 de 18/10/1991 e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Na forma do Contrato do Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação Nº 2017.03.31.1, de 03 de Abril de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

Constitui objeto do contrato a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO – CAF DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica o prazo do presente contrato nº 2017040302 prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de Abril de 2020 até 01 de Abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso orçamentário para o exercício de 2020 ficará a conta da seguinte classificação:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
-------	--------------	---	-------	-------------------------



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



09	02	10 303 0023 2.051	1211000000/1214000000	3.3.90.36.00
----	----	-------------------	-----------------------	--------------

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas expressamente pelo presente Aditivo.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar as condições aqui dispostas, razão pela qual, na presença de testemunhas abaixo firmadas, assinam este Termo Aditivo em duas vias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

ITAPAJÉ/CE, 01 de Abril de 2020.


DAVID FAUSTINO DE LIMA
SECRETARIO DE SAÚDE.
CONTRATANTE


TEREZA ANGELICA VIEIRA BARROSO
CPF Nº 747.170.653-87
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1 - Nome Marilane CNPJ Nº 487.004.873-68.

2 - Nome Adriano CNPJ Nº 097.497.933-45



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017040302

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO.

CONTRATO: Nº 2017040302.

ORIGEM: DISPENSA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 2017.03.31.1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: TEREZA ANGELICA VIEIRA BARROSO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO – CAF DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ.

ALTERAÇÃO NO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato até 01 de Abril de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, bem como, de acordo com a Lei 8.245/91.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2020

Itapajé – CE, 01 de Abril de 2020.